

PROJETO Nº 012

AUTORIZA DESPESAS NO POSTO DE HIGIENE E ABRE CREDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a despender até a quantia de CR\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito cruzeiros) com serviço de adaptação de dependências do prédio do almoxarifado, onde funciona o posto de higiene.

Art. 2º - Fica aberto o credito especial de CR\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito cruzeiros) para ocorrer a despesas a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé, em 28 de abril de 1948.

(aa) Telêmaco Coriolano Pompei, Olavo Tostes, Pio Canêdo, Ângelo Guarçoni e Assis Pereira.